



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N.º 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 - N.º 524



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 019/2024 DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor RUBENS DIAS NOLETO, nomeado através do Decreto nº 494/2021, em se tratando do cargo em comissão de “Diretoria de Patrulha Mecanizada” (C5), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e eficácia a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de Pedro Afonso - TO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA N.º 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para atendimento da solicitação da Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 06/02/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ou site do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 22 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA DO GAB. N.º 005/2024 DE 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ADESÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NO QUE TANGE O INSTITUTO DA “VACÂNCIA”, CONSOANTE À “LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2013” - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes; com supedâneo nos arts. 15 (inc. I), 60, 77 (inc. I) e 85, constantes da Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, e:

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à Servidora Pública Municipal CATICLENE BARBOSA DOS SANTOS (Cargo Efetivo: Assistente Administrativo / Matr: 395), o benefício legítimo do instituto da “VACÂNCIA”, constante do inc. V, em art. 40, concernente à LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2013” - garantindo, por consequência óbvia e direta, o igualmente legítimo o benefício do instituto da “RECONDUÇÃO” rígido pelo inc. I, em art. 37, dispostos na Lei Complementar em tela.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (1º ADITIVO) CONTRATO N.º 153/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI CNPJ n.º 05.247.582/0001-29 OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto prorrogação de prazo e alteração do valor por acréscimo de serviços do contrato firmados entre as partes em 29/11/2022, prazo 07/01/25024 a 06 de julho de 2024. Valor deste aditivo: R\$ 235.661,65 (duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) dotação orçamentária 02.08.15.451.0014.1.043, devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.51, Fonte 1.500.0000; 1.706.3110 BASE LEGAL: Contrato N.º 153/2022, Lei 8.666/93. Processo n.º 1276/2022 SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho e CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI

#### ATO EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA de Pedro Afonso – TO, torna público o Extrato do Contrato n.º 02/2024, referente a Pregão Presencial n.º 143/2022. CONTRATADA: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.054.748/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 61.639,50 (Sessenta e um mil seiscientos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de refeições pronta tipo marmiteix e/ou self-service para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO, referente ao saldo da ARP 05/2023 .BASE LEGAL: Pregão Presencial 143/2022 – SRP, Processo Adm. 1629/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores, VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS:

Joaquim Martins Pinheiro Filho – Pela Prefeitura e Reinaldo Gonçalves Dos Santos pela Contratada

CONTRATANTE: PREFEITURA de Pedro Afonso – TO, torna público o Extrato do Contrato nº 03/2024, referente a Pregão Presencial nº 146/2022. CONTRATADA: JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.381.320/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 132.790,00 (Cento e trinta e dois mil setecentos e noventa reais) OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de serviços de limpeza e desentupimento de fossa para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO, referente ao saldo da ARP 19/2023 .BASE LEGAL: Pregão Presencial 146/2022 – SRP, Processo Adm. 1620/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 19/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores, VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho – Pela Prefeitura e Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos pela Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso – TO;  
CONTRATADO: DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.849.583/0001-22 OBJETO: contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com ultra banda larga link com a instalação dos aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação da Prefeitura de Pedro Afonso e suas unidades vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 40.930,00 (quarenta mil novecentos e trinta reais) BASE LEGAL: Pregão Presencial 209/2023 – SRP, Processo Adm. 1166/2023, Ata de Registro de Preço Nº 123/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores; dotação orçamentaria: 02.05.04.122.0003.2.005; 02.05.06.181.0008.2.007; 02.07.18.122.0003.2.014; 02.08.15.451.0014.2.020; 02.09.04.122.0003.2.024; 02.11.13.392.0010.2.027; 02.12.04.122.0003.2.030; 02.02.04.122.0002.2.002; VIGENCIA: O presente contrato terá a mesma vigência da ARP SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho – Pela Prefeitura e DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA a Contratada

#### FUNDO DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

CONTRATANTE: Fundo de Saúde de Pedro Afonso – TO;  
CONTRATADO: DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.849.583/0001-22 OBJETO: contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com ultra banda larga link com a instalação dos aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do Fundo Saúde de Pedro Afonso e suas unidades vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais) BASE LEGAL: Pregão Presencial 209/2023 – SRP, Processo Adm. 1166/2023, Ata de Registro de Preço Nº 123/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores; dotação orçamentaria: 05.01.10.122.0117.2.066 ; 05.01.10.301.0112.2.074 ; 05.01.10.301.0112.2.075; VIGENCIA: O presente contrato terá a mesma vigência da ARP SIGNATÁRIOS: Kelma de Souza França – Pela contratante e DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA a Contratada

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO EXTRATO DO TERMO ADITIVO (1º ADITIVO) CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI CNPJ n.º 05.247.582/0001-29 OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto alteração do valor por acréscimo de serviços do contrato firmados entre as partes em 23/01/2023. Valor deste aditivo: R\$ 52.122,56 (cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) dotação orçamentária 4.1.12.365.5.1.040, devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.51, Fonte 1.500.1001 BASE LEGAL: Contrato Nº 006/2023, Lei 8.666/93. Processo nº 16156/2022 SIGNATÁRIOS: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha e CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI

#### EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

CONTRATANTE: Fundo de Educação de Pedro Afonso – TO;  
CONTRATADO: DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.849.583/0001-22 OBJETO: contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com ultra banda larga link com a instalação dos aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do Fundo Educação de Pedro Afonso e suas unidades vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais) BASE LEGAL: Pregão Presencial 209/2023 – SRP, Processo

Adm. 1166/2023, Ata de Registro de Preço Nº 123/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores; dotação orçamentaria: 04.08.12.361.0005.2.048 ; 04.08.12.365.0005.2.055 ; 04.08.12.365.0005.2.053 ; 05.01.10.122.0117.2.064; VIGENCIA: O presente contrato terá a mesma vigência da ARP SIGNATÁRIOS: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha – Pela contratante e DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA a Contratada

#### FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

CONTRATANTE: Fundo de Assistência de Social de Pedro Afonso – TO;  
CONTRATADO: DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 17.849.583/0001-22 OBJETO: contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com ultra banda larga link com a instalação dos aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do Fundo Assistência de Social de Pedro Afonso e suas unidades vinculadas. VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) BASE LEGAL: Pregão Presencial 209/2023 – SRP, Processo Adm. 1166/2023, Ata de Registro de Preço Nº 123/2023, Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores; dotação orçamentaria: 03.01.08.243.0007.2.008; 3.01.08.244.0003.2.043 ; 03.03.08.244.0109.2.039 ; 03.01.08.244.0003.2.033; VIGENCIA: O presente contrato terá a mesma vigência da ARP SIGNATÁRIOS: Jucelma Alves da Silva Pereira – Pela contratante e DOBLER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA a Contratada

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 005/2024

Com base no que dispõe a “Lei n.º 36” - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora VANESSA DA SILVA MORAES- brasileira, solteira, portadora do CPF nº 018.684.861-76 e RG nº 674.637 2º Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Constância Gomes, nº 449, Centro, Pedro Afonso- TO.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Cuidadora de Idosos no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, devendo exercer as atividades laborais na Unidade de Acolhimento Casa do Idoso – Raimundo Joaquim Bezerra e Jovelina Pereira de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria

#### DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

#### DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

#### DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

#### ANEXO AO CONTRATO N.º 005/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

**DA PREVIDÊNCIA**

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

**DO TEMPO DE SERVIÇO**

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

**DA DESPESA**

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

